

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 11.474/04
de 22 de junho de 2004

Nº 1622 DE 08/07/2004

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "URBANOVA IV".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 007873-4/04,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "URBANOVA IV", os lotes de terrenos abaixo relacionados:

- quadra – 136 A – lote 08 (oito) e
- quadra – 138 A – lote 03 (três).

Art. 2º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo anterior do presente decreto, estão localizados em Zona Residencial (ZR), estabelecido pela Lei Complementar nº 165/97.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de junho de 2004.

D 11.474


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal
PI 007873-4/04

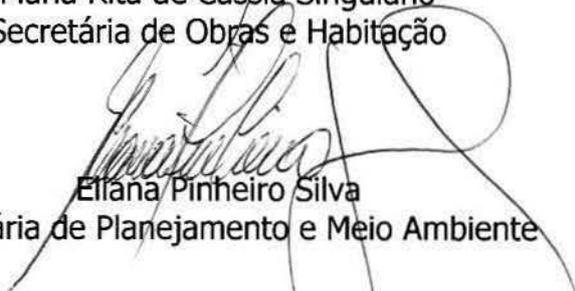
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos